LEI Nº 4.094 DE 26/10/2006

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a disponibilização de servidores públicos municipais efetivos ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, por intermédio da celebração de Termo de Convênio.

Art.2º - Os servidores disponibilizados em razão da presente Lei observarão os horários e regras de funcionamento estabelecidas pela Diretoria do Fórum, no qual prestarão serviços.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução financeira desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 26 de outubro de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 26/10/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças